



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO  
 GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Ofício nº 383/2020/GABPRM3-TASN/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Petrolina, 24 de julho de 2020

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)

**Paulo Cesar Fagundes Neves**

Presidente do Conselho

Conselho Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - Campo Universitário

Petrolina/PE CEP: 56.304-907

E-mail: secretaria.gabinete@univasf.edu.br

**Notícia de Fato nº 1.26.001.000223/2020-57**

Anexo: Cópia da Representação

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, informo-lhe da tramitação do Procedimento em epígrafe nesta Procuradoria da República no Município de Petrolina/PE, para apurar suposta atuação irregular do Conselho Universitário da UNIVASF, uma vez que alguns de seus conselheiros podem estar usando de seu poder na administração superior para atrapalhar a resolução (pela PROEN e PROAE) de problemas trazidos pela pandemia, implicando atraso da implantação de atividades acadêmicas remotas, com prejuízo irremediável de tempo e gasto sem retorno à comunidade do orçamento da instituição.

Dessa forma, com vista à instrução do referido procedimento, com fulcro no art. 129, inciso VI, da CF/88 e no art. 8º, inciso II da LC nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), solicito, para cumprimento no prazo de **15 (quinze) dias** a contar do


|  |  |   |
|--|--|---|
|  | PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO | Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE<br>Telefone: (87)21018400<br>Email: prpe-pta-protocolo@mpf.mp.br |
|--|--|---|

recebimento deste, que se manifeste sobre os fatos noticiados, informando notadamente: (a) se os períodos letivos que estavam em trâmite no início do ano foram interrompidos ou suspensos; (b) se a Universidade já tem posicionamento quanto ao retorno das atividades, indicando prazos e se ocorrerão por meio presencial ou por meio digital.

Ressalta-se que a resposta deverá ser protocolada através do Sistema de Protocolo Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>), disponível para órgãos públicos e demais pessoas jurídicas, ou através do Sistema de Peticionamento Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe>), que pode ser acessado por todos mediante uso de certificado digital (credenciado na ICP-Brasil) ou após validação de cadastro no sistema efetuado nesta PRM.

Atenciosamente,

(Assinado e datado eletronicamente)  
TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA  
PROCURADORA DA REPÚBLICA  
3º OTCC

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO | Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE<br>Telefone: (87)21018400<br>Email: <a href="mailto:prpe-pta-protocolo@mpf.mp.br">prpe-pta-protocolo@mpf.mp.br</a> |
|---|--|---|